



Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Parecer

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª (Gov)

Autora:

Deputada Márcia Passos (PSD)

Aprova o Orçamento do Estado para 2023



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- 1. Nota introdutória**
- 2. Cenário Macroeconómico subjacente ao Orçamento do Estado para 2023**
- 3. Economia e Mar (PO09)**
 - 3.1 Programa Orçamental Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística**
 - 3.2 Programa Orçamental Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar**
 - 3.3 Programa Orçamental Regulação das Atividades Económicas**
 - 3.4 Orçamento**
- 4. Infraestruturas e Habitação (PO016)**
- 5. Governação (PO02)**
- 6. Ambiente e Ação Climática (PO015)**
- 7. Representação Externa (PO03)**

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota introdutória

O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a, referente ao Orçamento do Estado para 2023, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 118.º e 124.º do Regimento da Assembleia da República.

Esta iniciativa do Governo deu entrada na Assembleia da República a 10 de outubro de 2022, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Orçamento e Finanças que a distribuiu pelas restantes Comissões Parlamentares Permanentes para elaboração dos respetivos pareceres.

É da competência da Comissão de Economia, Obras públicas, Planeamento e Habitação proceder à elaboração de parecer sobre a Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2023, na parte que respeita à sua competência material, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República.

Assim, o presente parecer incide exclusivamente sobre as áreas do orçamento do Estado para 2023 que se inserem no âmbito da competência direta desta comissão, contantes na Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a.

As matérias cujo acompanhamento compete a esta Comissão encontram-se dispersas, principalmente, sob a tutela governamental dos seguintes Ministros: Ministro da Economia e do Mar; Ministro das Infraestruturas e Habitação; Ministra da Presidência; Ministro do Ambiente e da Ação Climática; Ministro dos Negócios Estrangeiros.

De acordo com o artigo 135.º do Regimento da Assembleia da República, Comissão de Economia, Obras públicas, Planeamento e Habitação nomeou, a Senhora Deputada Márcia Passos (PSD) como autora do parecer da Comissão.

2. CENÁRIO MACROECONÓMICO SUBJACENTE AO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2023

Segundo as projeções do OE2023, o Governo prevê em 2023, uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento real de 1,3% face ao crescimento estimado de 6,5% para 2022.

De acordo com o relatório, o crescimento do PIB para 2022 tem associado um contributo positivo da procura interna (4,4 pp), resultado do dinamismo do consumo (privado e público) e do investimento, reforçado pelo contributo da procura externa líquida (2,2 pp), com as exportações a crescerem significativamente acima das importações (18,1% e 12%, respetivamente). Em 2023, o crescimento assentará num maior dinamismo do investimento (3,6%), onde pontuará uma mais forte efetivação dos investimentos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Ainda assim, o crescimento do investimento empresarial será impactado pelo aumento da incerteza, pelo aumento dos custos de financiamento e pelo impacto continuado das restrições nas cadeias de produção e distribuição globais nos custos e oferta de materiais e equipamento.

De acordo com o relatório, “esta alavanca da atividade permitirá amortecer, em parte, a desaceleração do consumo privado, de 5,4% em 2022 para 0,7% em 2023, num contexto de estabilização da taxa de poupança em níveis inferiores à sua média histórica. O crescimento do consumo das famílias é suportado pelas medidas de apoio ao rendimento com efeito no final de 2022 (cerca de 1,5% do rendimento disponível), bem como pelas constantes na proposta de Orçamento do Estado para 2023.”

Segundo o OE 2023, a evolução do consumo público refletirá, por um lado, a reversão das medidas associadas à mitigação da pandemia de COVID-19 e o abrandamento das despesas com parcerias público privadas; e, por outro lado, a evolução prospetivada para o emprego público. Concomitantemente, a conjuntura internacional irá refletir-se num crescimento da procura externa mais moderado, prevendo-se que as exportações de bens e serviços em 2023 cresçam de forma menos intensa (3,7%) face ao verificado em 2022, não obstante um continuado ganho de quota de mercado. Por seu lado, as importações deverão crescer 4%, acima da evolução da procura global, dado serem afetadas pelo conteúdo importado do investimento, traduzindo-se assim num contributo da procura externa líquida negativo (-0,3 pp), visto as exportações registarem um crescimento ligeiramente inferior ao das importações.

Assim, para 2023, face às previsões anteriores, no OE 2023, o crescimento é revisto em baixa em 2 pp, dado prever-se que todas as componentes do PIB, à exceção do consumo público, registem crescimentos inferiores ao que foi projetado no último Programa de Estabilidade, em março passado.

No que concerne à inflação, medida pelo IHPC, o Governo estima um valor de 7,4% para 2022, devendo este desacelerar para 4% em 2023, em resultado de uma amenização dos fatores externos subjacentes às pressões inflacionistas (com base nas hipóteses assumidas para a evolução dos preços das matérias-primas energéticas e o esperado desvanecimento dos constrangimentos nas cadeias de produção), de uma contenção das pressões internas e do impacto acumulado do processo de normalização da política monetária iniciado em 2022.

Em termos de contas externas, a capacidade líquida de financiamento da economia face ao exterior deverá melhorar de 2022 (0,3%) para 2023 (1,5%), o que resulta, por um lado, de uma melhoria do saldo da balança corrente (de -1,3% para -1,1%), beneficiando de uma melhoria prevista nos termos de troca, e, por outro lado, de uma melhoria significativa da balança de capital (de 1,6% para 2,6%), decorrente da entrada substancial de fundos europeus referentes ao PRR.

Quadro 1.10. Cenário macroeconómico 2022-2023
(percentagem, pontos percentuais)

	2021	2022 ¹	2023 ¹	2022 ²	2023 ²
	INE	Ministerio das Finanças OE 23		Ministerio das Finanças OE 22/PI 22-26	
PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)					
PIB	5,5	6,5	1,8	4,9	2,9
Consumo privado	4,7	5,4	0,7	3,8	2,1
Consumo público	4,6	1,8	2,3	1,6	0,9
Investimento (FBCF)	8,7	2,9	3,6	7,9	6,7
Exportações de bens e serviços	13,5	18,1	3,7	13,1	5,2
Importações de bens e serviços	13,3	12,0	4,0	11,1	4,1
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)					
Procura interna	5,7	4,4	1,6	4,3	2,8
Procura externa líquida	-0,3	2,2	-0,3	0,6	0,4
Evolução dos preços (taxa de variação, %)					
Deflator do PIB	1,4	4,0	3,6	2,5	2,5
IHPC	0,9	7,4	4,0	4,0	1,7
Evolução do mercado de trabalho (taxa de variação, %)					
Emprego (ótica de Contas Nacionais)	1,9	1,9	0,4	1,3	0,7
Taxa de desemprego (% da população ativa)	6,6	5,6	5,6	6,0	5,8
Produtividade aparente do trabalho	3,5	4,5	0,9	3,5	2,6
Saldo das balanças corrente e de capital (em % do PIB)					
Capacidade/necessidade líquida de financiamento face ao	0,5	0,3	1,5	1,6	2,5
Saldo da balança corrente	-1,2	-1,3	-1,1	-1,7	-1,0
do qual: saldo da balança de bens e serviços	-3,0	-2,8	-2,6	-3,4	-2,8
Saldo da balança de capital	1,7	1,6	2,6	3,3	3,5

3. ECONOMIA e MAR (PO09)

De acordo com o Relatório do OE 2023, “no contexto dos significativos choques exógenos na economia portuguesa, associados à pandemia COVID-19 e às consequências da invasão militar da Ucrânia pela Rússia, a política pública da área governativa da economia e do mar prosseguirá no ano de 2023 as respostas de curto prazo aos desafios suscitados e as respostas de médio e longo prazo de recuperação sustentada da economia.”

Para o Governo, “por um lado, a economia portuguesa recupera progressivamente dos efeitos da pandemia, com a regularização das atividades, nomeadamente do turismo, comércio e serviços, mas também da indústria. Por outro lado, a continuação do conflito na Ucrânia tem gerado impactos significativos na oferta, tanto em termos de abastecimento de matérias-primas (energéticas, agroalimentares, minerais e intermédias), como no seu preço, com consequência no aumento dos custos de produção, nomeadamente de produtos intermédios, e na forte volatilidade dos preços dos bens e serviços finais.”

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Ainda assim, a incerteza quanto à duração e escala deste conflito armado e as restrições previstas no acesso à energia na Europa, nomeadamente ao gás natural, condicionarão a atividade económica e o bem-estar das famílias nos próximos meses.

Neste contexto, para o Governo, é necessário mitigar os impactos económicos nas empresas e nas famílias com medidas específicas. Ao conjunto de medidas à escala comunitária (aquisição conjunta de bens, diversificação de fornecedores, aposta nas interconexões e mecanismos temporários de formação do preço da energia), o Governo adicionará medidas assentes em três prioridades estratégicas:

- (i) minimizar eventuais disrupções nas cadeias de abastecimento de bens essenciais, especialmente energéticos e alimentares;
- (ii) apoiar as empresas mais afetadas pelo aumento dos custos energéticos e bens intermédios; e
- (iii) apoiar os consumidores, particularmente os mais vulneráveis, perante a subida dos preços.

Como tal, a política pública da área governativa da Economia e Mar para o ano de 2023 estará orientada para o duplo objetivo de prossecução da recuperação económica em curso, tirando partido das oportunidades criadas pelo PRR e pelo novo quadro financeiro plurianual, procurando simultaneamente responder às necessidades das famílias e das empresas emergentes da atual conjuntura.

Alinhada com os grandes objetivos europeus, direcionados para o aumento da resiliência económica, para o reforço da autonomia estratégica e para a construção dos pilares para um crescimento mais inteligente, verde e tecnológico, o Programa Orçamental da Economia e Mar terá como foco a transformação, capacitação e internacionalização do tecido empresarial, a melhoria da posição financeira das nossas empresas e o estímulo do investimento privado, de forma a promover a inovação, a criação de produtos e serviços com maior valor acrescentado e a progressão nas cadeias de valor.

A vertente empréstimos do Instrumento de Recuperação e Resiliência, no montante de 1550 milhões de euros, será destinada à capitalização das empresas e reforço da sua resiliência financeira e ao aumento de capital do Banco Português de Fomento (BPF). O aumento do



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

capital do BPF em 250 milhões de euros permitirá que o mesmo possa atuar como implementing partner do programa InvestEU, alargando assim as repercussões da sua política de atuação sobre falhas de mercado, particularmente no que se refere à promoção da capitalização e investimento e acesso a financiamento, em condições favoráveis, para projetos e empresas com interesse estratégico nacional e europeu.

O Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR), gerido pelo BPF, com um capital de 1300 milhões de euros, através de instrumentos de capital e de quase-capital, podendo ainda prestar garantias, aportará apoio público ao reforço da solvência das empresas, incluindo as que tenham sido afetadas pela pandemia, bem como ao reforço de capital das empresas em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação.

De acordo com o Relatório, as Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial e as Agendas Verdes para a Inovação Empresarial, através de um total de incentivo de aproximadamente 3 mil milhões de euros, serão geradoras, segundo o Governo, de um estímulo sem precedentes ao investimento privado, promovendo sinergias entre a indústria e o sistema científico e tecnológico na produção de novos produtos e métodos de produção mais avançados, bem como à promoção das exportações e da qualificação do emprego.

No âmbito das iniciativas previstas no Sistema de Incentivos Empresas 4.0, visa-se:

- (i) o reforço da digitalização das empresas,
- (ii) a modernização dos processos de produção,
- (iii) a desmaterialização e adoção de tecnologias disruptivas e
- (iv) iniciativas para mitigar os défices de competências, designadamente através do apoio a Polos de Inovação Digital ou à constituição de uma Rede Nacional de Test Beds.

Os investimentos para a descarbonização da indústria, no montante de 715 milhões de euros, integrados na dimensão Transição Climática, com medidas de eficiência energética e com a identificação de soluções tecnológicas eficazes que fomentem a incorporação de novas fontes energéticas nos processos produtivos, serão precursores da adoção de processos e tecnologias de baixo carbono.

No contexto da política de defesa do consumidor, o Governo continuará a apostar na adoção de medidas legislativas que se revelem necessárias para garantir a adequada

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

proteção dos consumidores portugueses, tendo igualmente em vista o cumprimento do direito europeu e os objetivos previstos na Agenda do Consumidor, designadamente, os que se inserem na transição ecológica, na transição digital e na fiscalização do cumprimento da legislação de defesa do consumidor, implementando para isso, amplas campanhas de informação direcionadas a agentes económicos e a consumidores vulneráveis.

O Programa Orçamental Economia e Mar integra um conjunto de medidas associadas

- (i) à proteção e conservação,
- (ii) ao planeamento e ordenamento do espaço marítimo,
- (iii) à exploração sustentável dos recursos do mar e
- (iv) à sua gestão e controlo, na medida em que apenas um oceano saudável será capaz de, no longo prazo, suportar o desenvolvimento de uma economia azul sustentável, circular e inclusiva.

A estratégia do Governo para o mar integra as orientações para esse desenvolvimento sustentável, numa lógica integrada e inclusiva baseada no conhecimento científico e na promoção da inovação, assim como na necessidade da conservação dos espaços marítimos, tendo em conta a utilização sustentável dos seus recursos vivos e não vivos e a preservação do ambiente marinho. Neste contexto, a Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, suportada pelo conhecimento científico, constitui o instrumento de política pública que apresenta o modelo de desenvolvimento para o mar português na próxima década, assente na promoção de um oceano saudável como pilar do desenvolvimento azul sustentável e do bem-estar dos portugueses, e que pretende continuar a afirmar Portugal como líder na governação do oceano.

3.1. Programa Orçamental Competitividade e Sustentabilidade da Atividade Turística

Segundo o Governo, “O Turismo constitui um setor estratégico para alavancar o desenvolvimento económico e social do País, com um forte impacto na economia nacional, designadamente ao nível da geração de riqueza e emprego, e no equilíbrio da balança de transações. O referencial estratégico para o nortear da intervenção pública no setor é a



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Estratégia Turismo 2027, refletindo o desígnio de afirmar Portugal como destino sustentável, com um território coeso, inovador e competitivo, que valoriza o trabalho e o talento.”

A Estratégia Turismo 2027 aponta metas de natureza económica que visam a dinamização do sector, potenciando o efeito multiplicador do turismo enquanto motor de desenvolvimento económico e social ao nível local, valorizando as pessoas que trabalham no turismo. A Estratégia tem vindo a ser concretizada em diversos planos de ação, designadamente no Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, no Plano Turismo +Sustentável 20-23 e no Programa Empresas Turismo 360°.

Para o Governo, “Promover um turismo sustentável é um caminho que se faz apostando no desenvolvimento da atividade de empresas inovadoras, com projetos sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental. O Plano Turismo +Sustentável 20-23 e o Programa Empresas Turismo 360° contemplam várias ações com vista à promoção do investimento no setor, envolvendo em particular empresas e startups no processo de inovação do setor.

3.2. Programa Orçamental Desenvolvimento Sustentável da Economia do Mar

De acordo como Orçamento para 2023, o objetivo estratégico para a área do Mar - Preservar o Oceano e Incentivar o Desenvolvimento da Economia do Mar Sustentável - está alinhado com as prioridades previstas na Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030, a qual assenta na promoção de um oceano saudável como pilar basilar para o desenvolvimento sustentável e para o bem-estar dos portugueses. O sucesso deste programa tem inerente a implementação de um conjunto de medidas previstas no Plano de Ação da ENM 2021-2030.

Nesse sentido, os recursos financeiros afetos a este programa incluem as verbas destinadas ao apoio direto à economia nacional do Mar, designadamente do Fundo Azul, que também contribui para um dos investimentos incluídos na componente 10 (C-10 - MAR) do Plano de Recuperação e Resiliência (Investimento TC-C10-i01 Hub Azul, Rede de Infraestruturas para a Economia Azul), e do Programa Crescimento Azul dos EEA GRANTS, integrado no orçamento a Direção-Geral de Política do Mar (DGPM).

A monitorização e avaliação do cumprimento do Programa tem subjacente um conjunto de indicadores que permitem validar a efetiva realização dos programas e a responsabilização/

accountability dos compromissos assumidos pelos diferentes intervenientes.

3.3. Programa Orçamental Regulação das Atividades Económicas

Segundo o OE 2023, a política pública para os setores de atividade e em especial do comércio e serviços está orientada para a criação das condições adequadas para fazer face aos desafios da presente conjuntura, apostando numa melhoria crescente da competitividade dos operadores económicos. A estratégia nacional está vertida nos objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência e da Estratégia Portugal 2030, assegurando-se, por essas vias, uma estratégia nacional concertada para a retoma e para o crescimento sustentado destas áreas económicas. A fiscalização do cumprimento da legislação continuará fortalecida, em resposta às novas exigências de escrutínio e rigor e maior nível de preocupação nas diversas vertentes de salvaguarda da saúde pública, da segurança alimentar, da segurança de produtos e da sã e leal concorrência entre operadores, incrementando a cooperação com os parceiros europeus e internacionais, e potenciando as dimensões da sustentabilidade e da digitalização, eixos que continuarão a guiar a formulação de políticas públicas e em particular a atividade operacional da ASAE.

3.4. Orçamento

O Programa Orçamental Economia e Mar totaliza na receita 3429,4 milhões de euros e, na despesa, 3385,3 milhões de euros, conforme evidenciado na conta do Programa Orçamental, que apresenta igualmente a distribuição da despesa por fonte de financiamento.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 5.34. Economia e Mar (POU9) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
OESPESA				
Despesa corrente	387,9	564,5	45,5	16,7
Despesas com o pessoal	108,3	122,1	12,8	3,6
Aquisição de bens e serviços	46,1	154,8	236,0	4,6
Juros e outros encargos	0,1	1,2	n.r.	0,0
Transferências correntes	220,1	220,0	-0,0	6,5
Subsídios	4,5	27,0	495,7	0,8
Outras despesas correntes	8,8	39,3	347,0	1,2
Despesa de capital	234,9	951,5	305,1	28,1
Investimento	14,8	36,3	144,2	1,1
Transferências de capital	220,1	915,2	315,9	27,0
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação	0,5			
Despesa efetiva consolidada	623,4	1 516,0	143,2	
Ativos Financeiros	1 485,5	1 815,4	22,2	53,6
Passivos Financeiros	6,6	53,9	n.r.	1,6
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	2 115,4	3 385,3	60,0	
Receita total consolidada	3 085,0	3 429,4	11,3	
Saldo Orçamental	969,6	44,1		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	68,7			
Receitas Próprias	1 866,0			
Fundos Europeus	1 397,4			
Transferências entre entidades	53,3			
Diferenças de consolidação				

Ao nível da despesa total consolidada, os ativos financeiros mantêm-se como a principal componente da estrutura da despesa (53,6%), onde se enquadram os instrumentos de apoio ao financiamento das empresas, no âmbito dos programas financiados pelo Fundo de Capitalização e Resiliência (FCR), nomeadamente, os Programas Consolidar, Recapitalização Estratégica, Fundo de Fundos Venture Capital, Coinvestimento Inovação e Redução do Endividamento, bem como o pagamento de contragarantias pelo Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM), no âmbito do mecanismo de resseguro público do Sistema Nacional de Garantia Mútua.

As transferências de capital, onde se registam os apoios não reembolsáveis concedidos através da Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), financiados

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

maioritariamente pelo Plano de Recuperação e Resiliência, destacando-se os projetos Agendas/Alianças Mobilizadoras/Verdes para a Inovação Empresarial e Descarbonização da Indústria, contribuem com 27% para a despesa total consolidada.

Destaque ainda para as transferências correntes, em grande parte sob responsabilidade do Turismo de Portugal, I.P. (ITP) e do Fundo de Dívida e Garantias (FD&G), o primeiro no âmbito da promoção de apoios à realização de eventos no setor do turismo e distribuição do produto do imposto do jogo às entidades beneficiárias, e o segundo enquanto responsável pelo pagamento de bonificações de comissões de garantia e de juros, ao abrigo da Linha Capitalizar Mais.

A despesa coberta por receitas próprias, no valor de 1866,0 milhões de euros, está a cargo maioritariamente, do FCGM, património financeiro gerido pelo Banco Português do Fomento (BPF) que assegura a contragarantia automática, permitindo a manutenção e reforço da credibilidade e solvência do sistema da garantia mútua.

A receita total consolidada é maioritariamente constituída por fundos europeus e receita própria, sendo o saldo orçamental do programa, no valor de 44,1 milhões de euros, apurado maioritariamente no ITP, no Fundo de Garantia de Viagens e Turismo (FGVT) e no Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas (FIEAE).

Quadro 5.35. Economia e Mar (PO09) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
009 - ECONOMIA E MAR	16,4	16,4	
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	16,4	16,4	
IVA TURISMO	16,4	16,4	

Mantem-se a consignação da parcela do IVA ao setor do turismo, destinado ao desenvolvimento do turismo regional, em Portugal continental, através de transferência do ITP a favor das cinco Entidades Regionais de Turismo, que por sua vez contribuem para o financiamento de ações de dinamização e promoção de bens e serviços locais.

Quadro 5.36. Economia e Mar (PO09) – Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	1 586,7	100,0
040 - AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILV, CAÇA, PESCA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	28,7	1,8
061 - COMÉRCIO E TURISMO - COMÉRCIO	0,9	0,1
062 - COMÉRCIO E TURISMO - TURISMO	117,3	7,4
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	71,3	4,5
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	424,7	26,8
084 - SIMPLEX +	1,1	0,1
086 - COMÉRCIO E TURISMO - IMPOSTO ESPECIAL DE JOGO	189,3	11,9
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	2,8	0,2
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,0	0,0
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	746,4	47,0
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	4,2	0,3
Despesa Total Não Consolidada	4 219,4	
Diferenças de consolidação	0,0	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos	0,0	
Despesa Total Consolidada	3 385,3	
Despesa Efetiva Consolidada	1 516,0	
<i>por memória:</i>		
Ativos Financeiros	2 578,2	
Passivos Financeiros	54,5	
Consolidação de Operações financeiras	763,4	

Na estrutura de distribuição da despesa por medidas destaca-se a medida 102 – Plano de Recuperação e Resiliência, representando 47,0% da despesa total não consolidada, com projetos nas componentes Capitalização e Inovação Empresarial, Empresas 4.0, Mar e Descarbonização da Indústria, nas dimensões Transição Climática e Resiliência.

4. INFRESTRUTURAS E HABITAÇÃO (PO016)

i) Políticas e medidas

Transportes ferroviários e rodoviários

Em 2023, segundo o Governo, “dar-se-á seguimento ao ambicioso programa de investimentos na requalificação e modernização da Rede Ferroviária Nacional, alicerçada no Programa Ferrovia 2020, com um investimento superior a 2000 milhões de euros. Destacam-se como principais intervenções em curso a modernização da Linha da Beira Alta, a construção da nova Linha do Alentejo, a modernização da Linha do Norte entre Ovar e Gaia, da Linha de

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Sines, da Linha de Cascais e a eletrificação das Linhas do Oeste e do Algarve. Estes investimentos são cofinanciados pelo PT2020 e pelo Mecanismo Interligar a Europa. Será dada continuidade aos projetos incluídos no Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030). Neste âmbito, destaca-se, em 2023, o desenvolvimento de estudos e projetos da nova linha Porto-Lisboa e a requalificação da Linha do Vouga.

Em 2023, a Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) prossegue o objetivo de melhoria dos serviços ferroviários de passageiros, quer através da aquisição de material circulante novo quer através da recuperação e modernização de material circulante existente. Em 2023, estará em execução o contrato estabelecido entre a CP e a Stadler Rail para o fornecimento de 22 automotoras para o serviço regional. Acresce ainda a execução do contrato lançado em 2021 para a aquisição de 117 novas automotoras elétricas (62 para os serviços urbanos e 55 para os serviços regionais), no valor global de 819 milhões de euros, financiado pelo Fundo Ambiental e por fundos europeus. A CP prevê ainda o lançamento, em 2023, de concurso para a aquisição de 12 comboios de alta velocidade no valor de 336 milhões de euros. Este investimento deverá ser feito com fundos próprios da empresa, viabilizado pelo saneamento da dívida histórica da mesma.”

Ainda de acordo com o Governo, “no setor rodoviário, em 2023, continuar-se-á a desenvolver e executar os projetos já iniciados, nomeadamente os que se encontram previstos no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), com o foco no reforço da resiliência e da coesão territoriais, através da redução de custos de contexto e do aumento da competitividade do tecido produtivo. O conjunto destes empreendimentos tem associado um investimento na ordem dos 663 milhões de euros, com um prazo até 2026.”

Habitação

Em 2023, de acordo com o relatório do OE 2023, o Governo implementará as medidas que consubstanciam a Nova Geração de Políticas de Habitação, em articulação com o disposto na Lei de Bases da Habitação.

Na sequência do disposto na Lei de Bases da Habitação, será reforçada a lógica plurianual das políticas de habitação, devendo, neste âmbito, destacar-se a apresentação e debate, na Assembleia da República, do Programa Nacional de Habitação.



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Segundo o Governo, em 2023, continuará a ser dada prioridade aos quatro grandes objetivos estratégicos definidos, orientados para a supressão de situações habitacionais indignas; para o aumento da oferta de arrendamento a preços acessíveis; para a requalificação do parque habitacional público existente; e para a criação de uma rede de respostas de alojamento de emergência e de transição.

Objetivos estes que se consubstanciam nos seguintes programas:

1. Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1º Direito);
2. Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis;
3. Reabilitação do Parque Habitacional do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU);
4. Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Complementarmente, o Governo continuará a promover outros instrumentos que reforçam a resposta pública, num momento de clara centralidade da questão da habitação:

- Manutenção da promoção, por parte de privados, de oferta habitacional para arrendamento em condições de estabilidade e a custos abaixo do mercado: Programa de Arrendamento Acessível, do Programa Porta 65 e do regime de habitação a custos controlados;
- Garantia da qualidade construtiva global do parque habitacional, presente em programas de apoio ao financiamento da reabilitação, como o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU2020) e o Reabilitar para Arrendar;
- Salvaguarda de instrumentos complementares à recém-criada Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, para dar resposta a acontecimentos imprevisíveis ou excecionais, no âmbito do Programa Porta de Entrada;
- Promoção dos programas de mobilidade habitacional, nomeadamente no âmbito dos projetos-piloto criados no quadro do Grupo de Trabalho «Habitar no Interior»;
- Concretização do Programa «Da Habitação ao Habitat», através de um guia de boas práticas, incluindo a sua aplicação nos bairros do património público geridos pelo IHRU e autarquias.

Também em 2023, e dispendo o Governo de informação estatística rigorosa (Censos de 2021), que permite uma avaliação mais clara do universo abrangido pelos regimes anteriores

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

ao Novo Regime do Arrendamento Urbano, proceder-se-á à avaliação do atual regime. Por último, o Governo elaborará um estudo comparativo de boas práticas internacionais em matéria de regulação do mercado habitacional, que, partindo da análise dos objetivos e impactos de experiências neste âmbito em diversos países, avaliará a sua adaptabilidade para o contexto português, propondo medidas que contribuam para uma melhoria do acesso da generalidade das famílias a uma habitação digna.

Infraestruturas aeroportuárias e portuárias

Em 2023, o Governo pretende dar continuidade à Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente — Horizonte 2026. Neste contexto, manter-se-ão as ações necessárias ao aumento da eficiência, modernização e desenvolvimento das infraestruturas portuárias e o apoio à dinamização da atividade portuária, à melhoria das condições de segurança e operacionalidade, à simplificação administrativa e promoção do desenvolvimento sustentável, promovendo-se a coordenação eficiente entre infraestruturas portuárias, redes físicas e plataformas de informação tecnológica, por forma a possibilitar que os portos se venham a constituir como hubs de negócios dinâmicos e centros logísticos de valor acrescentado.

Telecomunicações e conectividade digital

Nesta área, o governo refere que continuará a promover o posicionamento geoestratégico de Portugal no âmbito da conectividade internacional, visando suportar a transformação digital da sociedade e da economia, atrair investimento estrangeiro em infraestruturas tecnológicas no âmbito dos ecossistemas digitais, melhorar a competitividade portuguesa na economia digital global e aumentar a autonomia tecnológica nacional.

O relatório menciona que as comunicações eletrónicas entre Portugal Continental e as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira são atualmente asseguradas através de um sistema de cabos submarinos (Anel CAM), cuja previsão de obsolescência aponta aos anos 2024 e 2025. A substituição desta Plataforma Atlântica visa cumprir com os objetivos de fortalecimento da coesão territorial nacional, garantindo a conectividade interna e a capacitação para a promoção de interligações internacionais. A nova infraestrutura permitirá ainda um reforço das iniciativas no âmbito da investigação, através da implementação de uma componente SMART nos novos cabos submarinos (sensorização e tratamento de dados),



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

conferindo uma componente estratégica em várias dimensões, como a defesa e a segurança nacionais.

Mais, em 2023, o Governo está comprometido em assegurar a continuidade do serviço de televisão digital terrestre (TDT), cujo direito de utilização de frequências (DUF) termina a 9 de dezembro de 2023, podendo ser renovado nos termos da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto (Lei das Comunicações Eletrónicas). O Governo pretende ainda garantir o acesso de toda a população a redes de capacidade muito elevada, tendo como propósito assegurar a cobertura de todo o território nacional, garantindo a cobertura de todos os agregados familiares por uma rede gigabit.

ii) Orçamento

A dotação de despesa total consolidada do Programa Infraestruturas e Habitação prevista para 2023 é de 6890 milhões de euros, que apresenta um crescimento de 98,1% face à execução estimada de 2022.

O total da receita consolidada prevista para 2023 ascende a 6960,7 milhões de euros, traduzindo um acréscimo de 77,5%.

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Quadro 5.55. Infraestruturas e Habitação (PO16) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 186,4	1 644,8	38,6	23,9
Despesas com o pessoal	381,4	448,0	17,5	6,5
Aquisição de bens e serviços	528,2	822,9	55,8	11,9
Juros e outros encargos	115,2	140,7	22,2	2,0
Transferências correntes	120,8	80,2	-33,6	1,2
Subsídios	1,1	1,0	-8,1	0,0
Outras despesas correntes	39,7	152,0	283,1	2,2
Despesa de capital	2 018,3	3 076,0	52,4	44,6
Investimento	2 005,9	2 821,9	40,7	41,0
Transferências de capital	12,4	254,1	n.r.	3,7
Outras despesas de capital				
Diferenças de consolidação		0,7		
Despesa efetiva consolidada	3 204,7	4 721,5	47,3	
Ativos financeiros	28,7	85,4	197,0	1,2
Passivos financeiros	243,9	2 083,1	n.r.	30,2
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	3 477,3	6 890,0	98,1	
Receta total consolidada	3 921,0	6 960,7	77,5	
Saldo Orçamental	443,7	70,7		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Recetas de Impostos	722,1			
Recetas Próprias	4 913,6			
Fundos Europeus	793,3			
Transferências entre entidades	460,4			
Diferenças de consolidação	0,7			

Da receita total do Programa (6960,7 milhões de euros) apresenta maior relevância proveniente de receita própria, associada a taxas, multas e outras penalidades, relativas a portagens e licenciamentos pela utilização de bens do domínio público atribuídas à Infraestruturas de Portugal, SA (IP, SA); taxas de licenciamento e de registo, bem como as aplicadas ao espectro radioelétrico, resultantes da Lei das Comunicações Eletrónicas e da Lei dos Serviços Postais, previstas pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM); taxas de segurança aérea cobradas pelas entidades dos setores de regulação de supervisão da área da aviação civil; e taxas aplicadas à área de transportes terrestres pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes.

No âmbito das vendas de bens e serviços, refere-se as receitas relativas à prestação de serviços de transporte de passageiros e a manutenção de material circulante pela Comboios de Portugal, EPE (CP, EPE), à utilização das infraestruturas ferroviárias que constitui receita



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

da IP, SA. Na área da habitação, a receita proveniente das rendas relativas ao parque habitacional do Estado, afetas ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHRU, IP).

Para a receita total prevista concorre ainda o financiamento europeu, com maior relevância no âmbito do Plano Recuperação e Resiliência (PRR) e do Fundo de Coesão.

A receita de impostos atribuída às entidades do Programa, resulta sobretudo da compensação financeira do Estado pelo cumprimento das obrigações de serviço público de transporte ferroviário de passageiros e de gestão da infraestrutura ferroviária e da consignação da contribuição do serviço rodoviário e de IRS do alojamento local.

A despesa total consolidada do Programa (6890 milhões de euros) assenta, sobretudo, no investimento previsto pelas empresas públicas reclassificadas designadamente a execução dos contratos de parcerias público-privadas rodoviárias e do Plano de Investimentos 2023-2025 que integra seis eixos:

- i) Ferrovia 2020;
- ii) Plano Nacional de Investimento 2030 (PNI 2030);
- iii) Programa de Valorização das Áreas Empresariais (PVAE);
- iv) Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas –PETI3+ Rodoviário;
- v) Plano de Recuperação e Resiliência (no setor rodoviário);
- vi) Intervenções de Reabilitação, pela IP, SA.

A despesa corrente, no seu global, representa 23,9% (1644,8 milhões de euros) do total da despesa, dos quais 11,9% em aquisição de bens e serviços (822,9 milhões de euros), com destaque para as dotações destinadas a ações de conservação de bens associados às atividades ferroviária e rodoviária, para a aquisição de materiais para obras de manutenção e investimentos nas infraestruturas ferroviárias, assim como para o efeito da atividade industrial com a manutenção e a conservação de material circulante.

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Quadro 5.56. Infraestruturas e Habitação (PO16) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
016 - INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO	938,8	1 003,8	6,9
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	263,0	328,0	24,7
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	675,8	675,8	
CONSIGNAÇÃO IRS - ALOJAMENTO LOCAL	0,5	0,5	
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO	675,3	675,3	

Quadro 5.57. Infraestruturas e Habitação (PO16) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	5 770,8	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	87,0	1,5
004 - SERV. GERAIS DA A.P. - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE CARÁCTER GERAL	1,0	0,0
030 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - HABITAÇÃO	126,4	2,2
036 - SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA	1,5	0,0
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	100,3	1,7
053 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - INVESTIGAÇÃO	55,1	1,0
054 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	347,0	6,0
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	2 354,2	40,8
056 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS	3,1	0,1
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	6,5	0,1
058 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES	61,1	1,1
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	13,9	0,2
079 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS	2 200,5	38,1
084 - SIMPLEX +	0,1	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,4	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,5	0,0
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	17,9	0,3
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	393,3	6,8
103 - IMPACTO DO CHOQUE GEOPOLÍTICO	7,0	0,1
Despesa Total Não Consolidada	7 945,3	
Diferenças de consolidação	0,7	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	6 890,0	
Despesa Efetiva Consolidada	4 721,5	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	85,4	
Passivos Financeiros	2 083,1	
Consolidação de Operações financeiras		

A estrutura da despesa do Programa Orçamental reparte-se por 19 medidas, com destaque para as relativas aos Transportes Ferroviários, com um peso de 40,8% e as Parcerias Público-privadas com um peso de 38,1%, que em conjunto, assumem 78,9% da despesa prevista.



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

A medida Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem um peso de 6,8% (393,3 milhões de euros) na despesa total não consolidada do Programa, sobretudo para a concretização do Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e de investimentos no setor rodoviário, através dos orçamentos do IHRU, IP e da IP, SA.

5. GOVERNAÇÃO (PO02)

Planeamento

Em matéria de planeamento, a área governativa da Presidência tem a missão de conceber as estratégias de desenvolvimento económico e social. Assim, a sua atividade está essencialmente concentrada na definição da estratégia e das prioridades associadas à gestão e coordenação global dos programas financiados por fundos europeus, nomeadamente da política de coesão da União Europeia e do Mecanismo de Recuperação e Resiliência. Na sequência da pandemia de COVID-19, a União Europeia aprovou um pacote sem precedentes de estímulo à recuperação, Next Generation EU, e introduziu um conjunto de medidas extraordinárias de flexibilidade no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2014- 2020.

De acordo com o Relatório do OE 2023, “no ano de 2023, os esforços estarão concentrados na aceleração da execução exigente do PRR e na implementação do Portugal 2030, com a plena operacionalização dos seus programas, incluindo lançamento de avisos, aprovações, execução e pagamentos”.

Uma das principais prioridades da área do planeamento para o ano de 2023 é garantir a concretização integral e atempada dos investimentos e reformas constantes do PRR, nomeadamente através do cumprimento das metas e dos marcos acordados com a Comissão Europeia, o que exige um cuidadoso exercício de planeamento e de mobilização de todos os atores envolvidos.

Sendo a celeridade da execução dos investimentos e das reformas uma prioridade, e face ao atual contexto, devem ser acauteladas respostas realistas, que possam viabilizar o cumprimento atempado dos investimentos, ajudando os beneficiários a enfrentar as dificuldades do mercado, nomeadamente o aumento de preços e, sobretudo, das matérias primas. Nesse sentido, a Comissão Europeia respondeu favoravelmente à solicitação de Portugal e de outros Estados-Membros para que os investimentos dos PRR possam ser

reprogramados de forma a enfrentar as dificuldades económicas e os efeitos globais da situação que a sociedade atravessa.

Atuando em complementaridade com o PRR e com outros instrumentos de política pública, o Portugal 2030 (PT2030) visa promover as condições para um desenvolvimento económico e social mais justo, equitativo e sustentável. Até ao final de 2022, está prevista a conclusão da negociação e aprovação dos seus programas, bem como a aprovação da regulamentação nacional que permite a sua operacionalização, pelo que 2023 será o ano de arranque e implementação deste relevante pacote de instrumentos de política.

O ano de 2023 é também o último ano de execução do Portugal 2020 (PT2020), relativo ao Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020, devendo ser marcado pelo estímulo à execução e ao encerramento dos projetos, com vista à plena absorção da dotação disponível, à maximização dos resultados e ao encerramento com sucesso de mais um ciclo de programação. Como plano de encerramento, o PT2020 tem como meta atingir os 87% de execução até ao final de 2022 e a plena absorção da dotação em 2023.

6. AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA (PO015)

i) Políticas e medidas setoriais

No contexto do Programa Ambiente e Ação Climática (P015) as matérias da competência da 6ª Comissão dizem respeito aos transportes e mobilidade urbana, pelo que se destacam-se as seguintes políticas e medidas:

Transportes e mobilidade urbana

Em 2023, de acordo com o relatório do Orçamento do Estado para 2023, “a política de investimento e de atuação ao nível dos transportes e mobilidade urbana estará primordialmente assente nos seguintes temas-chave:

- (i) prosseguir a concretização e desenvolvimento dos planos de reforço e expansão das redes de metro de Lisboa e Porto, incluindo a renovação da respetiva frota, e de sistemas de transporte coletivo em sítio próprio nas áreas metropolitanas e cidades médias;
- (ii) continuar o processo de capacitação das autoridades de transporte para que estas possam gerir e planear de forma cada vez mais eficiente e eficaz as várias redes de transporte;



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- (iii) apostar, de forma contínua, na eletrificação da mobilidade quer em transporte coletivo quer individual;
- (iv) promover a mobilidade ativa enquanto aposta para uma melhoria da qualidade de vida das pessoas nas cidades e da atratividade do espaço urbano;
- (v) promover soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades.

Paralelamente, manter-se-á o apoio, através do Fundo para o Serviço Público de Transportes, à capacitação das autoridades de transportes e ao desenvolvimento de ações de promoção do transporte público e da transferência modal, da mobilidade alternativa e da melhoria da performance ambiental do sistema.

Ao nível da descarbonização da mobilidade, em 2023, dar-se-á continuidade à descarbonização dos sistemas de transportes, tanto coletivo como individual. Neste sentido, serão executados programas de apoio à aquisição de autocarros limpos sem combustão e darse-á continuidade aos programas de incentivos à aquisição de veículos 100% elétricos. Ao nível da eletrificação dos transportes, 2023 será marcado pela entrada ao serviço dos primeiros navios elétricos da Transtejo. 2023 será também marcado pela alteração da legislação do táxi, visando a modernização do setor, e pela revisão da legislação da atividade de TVDE, na sequência da avaliação do regime jurídico, prevendo-se ainda a elaboração de um plano plurianual para acelerar a descarbonização do setor.

Ao nível da mobilidade ativa, dar-se-á continuidade à implementação da Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável e será iniciada a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal. De referir também que, com as verbas do PT 2030, é esperado o reforço do investimento em soluções de mobilidade ativa nas cidades, nomeadamente através da construção de novas redes de vias clicáveis, bem como soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade, de bens e pessoas, que promovam e fomentem a descarbonização das cidades, incluindo a logística urbana.”

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Quadro 5.52. Ambiente e Ação Climática (PO15) – Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

Classificador Económico	2022	2023	Variação (%)	Estrutura 2023 (%)
	Estimativa	Orçamento		
DESPESA				
Despesa corrente	1 380,9	2 019,3	46,2	39,4
Despesas com o pessoal	226,4	265,4	17,2	5,2
Aquisição de bens e serviços	216,9	314,0	44,8	6,1
Juros e outros encargos	249,1	135,6	-45,6	2,6
Transferências correntes	673,6	1 153,2	71,2	22,5
Subsídios	4,5	10,1	124,4	0,2
Outras despesas correntes	10,3	141,1	n.r.	2,8
Despesa de capital	459,7	728,3	58,4	14,2
Investimento	300,0	697,9	132,6	13,6
Transferências de capital	159,7	30,4	-81,0	0,6
Outras despesas de capital	0,0			
Diferenças de consolidação	0,3	25,5		
Despesa efetiva consolidada	1 840,9	2 773,1	50,6	
Ativos Financeiros	148,9	25,0	-83,2	0,5
Passivos Financeiros	1 428,1	2 331,3	63,3	45,4
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	3 417,9	5 129,4	50,1	
Receita total consolidada	4 001,2	5 129,7	28,2	
Saldo Orçamental	583,4	0,2		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	429,2			
Receitas Próprias	3 732,4			
Fundos Europeus	722,6			
Transferências entre entidades	219,8			
Diferenças de consolidação	25,5			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Do total de receita consolidada, que ascende a 5 129,7 milhões de euros, destacam-se os passivos financeiros, no valor de 2 516,3 milhões de euros, sobretudo no financiamento da DGTF a favor da Metro do Porto em 2 361,2 milhões de euros, e as vendas de bens e serviços no valor de 916,9 milhões de euros, das quais 622,2 milhões de euros, arrecadadas pelo Fundo Ambiental no âmbito dos leilões (CELE).

Para a dotação de despesa total consolidada do Programa, que ascende a 5 129,4 milhões de euros, contribui particularmente o valor dos passivos financeiros, no valor de 2 331,3 milhões de euros, designadamente da Metro do Porto em 2 266,2 milhões de euros, referente a amortizações contratualmente estabelecidas de financiamento da DGTF, banca comercial e Banco Europeu de Investimento.

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Quadro 5.53. Ambiente e Ação Climática (PO15) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
015 - AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA	374,2	417,4	11,5
SUBSÍDIOS E INDEMNIZAÇÕES COMPENSATÓRIAS	33,1	26,3	-20,6
TRANSFERÊNCIA DE RECEITA CONSIGNADA	341,1	391,1	14,7
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA SOBRE O SETOR ENERGÉTICO	125,0	125,0	0,0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS (ISP) E ADICIONAL AO ISP	216,1	266,1	23,1

Fonte: Ministério das Finanças.

O Programa integra ainda a dotação específica de indemnizações compensatórias, no valor de 26,3 milhões de euros, totalmente financiada por receitas de impostos, e as Dotações Específicas de Transferências de Receita Consignada, de 391,1 milhões de euros, com uma variação de 14,7% face à estimativa de 2022.

Na dotação específica referente ao imposto sobre os produtos petrolíferos no valor de 266,1 milhões de euros, destacam-se as transferências do Fundo Ambiental, referentes ao Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), no valor de 188,6 milhões de euros.

Quadro 5.54. Ambiente e Ação Climática (PO15) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	3 493,4	100,0
031 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	3,0	0,1
033 - HABITAÇÃO E SERV. COLECTIVOS - PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	148,0	4,3
046 - INDÚSTRIA E ENERGIA - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	277,0	8,1
047 - INDÚSTRIA E ENERGIA - INVESTIGAÇÃO	21,5	0,6
051 - INDÚSTRIA E ENERGIA - COMBUSTÍVEIS, ELECTRICIDADE E OUTRAS FONTES DE ENERGIA	73,3	2,2
052 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	377,2	11,1
055 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES FERROVIÁRIOS	771,8	22,7
057 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - TRANSPORTES MARÍTIMOS E FLUVIAIS	127,3	3,7
063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	862,7	25,3
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	34,6	1,0
084 - SIMPLEX +	1,8	0,1
085 - FLORESTAS	63,1	1,9
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFEÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,9	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	7,9	0,2
101 - PLANO NACIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS	148,4	4,4
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	486,9	14,3
Despesa Total Não Consolidada	5 780,4	
Diferenças de consolidação	25,5	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos		
Despesa Total Consolidada	5 805,9	
Despesa Efetiva Consolidada	2 773,1	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	43,6	
Passivos Financeiros	2 331,3	
Consolidação de Operações financeiras	18,6	

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros.

Fonte: Ministério das Finanças.

Na estrutura de distribuição da despesa efetiva não consolidada por medidas inscritas no Programa no valor de 3 405,4 milhões de euros, destaca-se a medida 063 - Outras Funções Económicas - Administração e Regulamentação, com 862,7 milhões de euros, representando 25,3%, na qual se enquadra o orçamento do Fundo Ambiental, e a medida 055 - Transportes e Comunicações - Transportes Ferroviários, com 771,8 milhões de euros, representando 22,7%, destacando-se a Metro do Porto.

A medida 102 — Plano de Recuperação e Resiliência (486,9 milhões de euros) tem particular impacto no orçamento do Fundo Ambiental, afeto a projetos no domínio do programa de apoio a edifícios mais sustentáveis, eficiência energética em edifícios da Administração Pública e de Serviços e energias renováveis.

7. REPRESENTAÇÃO EXTERNA (PO03)

O Programa Representação Externa (PO004), detém nas suas competências a matéria relacionada com a internacionalização da economia que converge com as competências da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, pelo que se justifica elaborar uma breve avaliação das medidas associadas a esta matéria.

De acordo com o Relatório do OE 2023, “Portugal continuará a contribuir ativamente, e com propostas concretas, para a construção europeia, priorizando medidas que visem a recuperação das economias europeias, conforme preconizado pelo Roteiro para a Recuperação — Rumo a uma Europa Mais Resiliente, Mais Sustentável e Mais Justa, e que deem resposta à dimensão social, humana e sanitária da crise pandémica”.

Assim, no âmbito da internacionalização da economia portuguesa, o Governo propõe:

- 1) Implementar o Programa Internacionalizar 2030, apoiando as exportações e o investimento estrangeiro, respeitando o desenvolvimento social e fomentando a sustentabilidade ambiental;
- 2) Aumentar a projeção da Marca Portugal, apresentando Portugal como um país moderno, com capacidade de dar resposta aos novos desafios tecnológicos, à digitalização e à alteração do paradigma energético, aos desafios da economia azul, e promovendo os produtos e serviços portugueses no exterior;
- 3) Intensificar a colaboração com os stakeholders preferenciais no processo de internacionalização, onde se incluem associações empresariais, câmaras de comércio, o Conselho da Diáspora, municípios e entidades do sistema científico e tecnológico;



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- 4) Executar o PRR, com enfoque nas medidas direcionadas à promoção da atração de investimento, do comércio externo e das condições de contexto das atividades económicas;
- 5) Apoiar a formação de qualificação de recursos humanos e impulsionar programas de capacitação empresarial orientados para a atividade internacional e para os mercados externos;
- 6) Consolidar a modernização dos serviços da Agência para o Investimento e o Comércio Externo de Portugal (AICEP), designadamente na transformação digital, apoio ao investimento e internacionalização das empresas destacando-se as PME;
- 7) Robustecer a oferta de áreas de localização empresarial, para a captação de investimento produtivo nacional e estrangeiro;
- 8) Dar continuidade aos trabalhos de preparação relativos à Expo Osaka2025;
- 9) Apoiar a formação jovem com qualificação superior em contexto internacional (INOV CONTACTO).

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada relatora do presente parecer, nos termos do artigo 137.º do Regimento, exime-se de emitir quaisquer considerações sobre o relatório em apreço, deixando essa apreciação e análise política ao critério de cada Deputado/a e Grupo Parlamentar.

PARTE II – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2023.
2. Esta apresentação foi efetuada nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República portuguesa, para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da mesma Lei.
3. Compete à Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da

Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de atuação.

4. O presente relatório e parecer incidem exclusivamente sobre as matérias do âmbito de competência da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação.
5. Nestes termos, a Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, referente ao Orçamento do Estado para 2023, no que respeita a esta Comissão, está em condições de ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

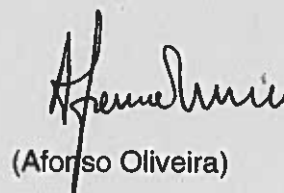
Palácio de São Bento, 14 de outubro de 2022.

A Deputada Autora,



(Márcia Passos)

O Presidente da Comissão,



(Afonso Oliveira)

